



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 203/2018, 17 de dezembro de 2018.

Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.792/2017 de 9 de março de 2017, que “Reestrutura e altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Céu Azul e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, composta pelos seguintes membros:

- I- **Presidente** – Germano Bonamigo;
- II- **Adjunto** – Marciano Boaroli;
- III- **Diretor de Operações** – Álvaro Rodrigues;
- IV- **Secretário** – Douglas De Mattia.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 047/2017 de 10 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 17 de dezembro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17 / 12 / 2018

Página: 1 de 1

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



COMPDEC
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL DE CÉU AZUL - PARANÁ



Ofício nº 006/2018 - COMPDEC

Em, 12 de dezembro de 2018.

**Ao Exmo Senhor
Germano Bonamigo
Prefeito**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
PROTOCOLO

Nº 1304
Data 12/12/2018

Céu Azul – Paraná.

Assunto: Substituição do Coordenador deste Órgão.

Considerando, o período de Férias, não podendo ficar sem responsável diretamente nomeado. Além de já ter realizado a contribuição na Gestão da COMPDEC, nestes dois anos, e para abrir a possibilidade de haver mais servidores efetivos, aptos a exercer o cargo, a qualquer tempo, e habilitados na questão administrativa da COMPDEC, gerando uma renovação constante da própria forma e métodos de dirigir a mesma.

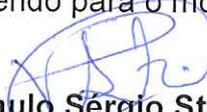
Considerando, que o Secretário da COMPDEC, Álvaro Rodrigues, este devidamente habilitado e registrado nos órgãos superiores, sendo: 4ª COREPDEC (Bombeiros Cascavel), COEPDEC (Casa Militar – Governo Estadual), no S2ID (Secretaria Nacional de Defesa Civil) e de posse de Cartões Pagamentos, em caso de sinistros relevantes. E havendo demais servidores efetivos habilitados, para exercer o auxílio ao Álvaro. Bem como, me manterei disponível como Brigadista Voluntário, para as escalas, e reforços em ocorrências.

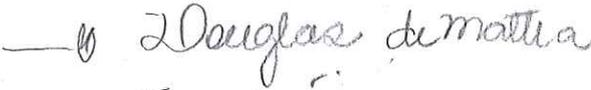
Considerando, outros fatores diversos deixo em **vacância** esta função de Coordenador da COMPDEC.

Ressaltamos, a necessidade de agilizar as ações protocolares, como:

1 - Portarias, 2 - Publicação, 3 - envio aos órgãos superiores já citados, para registro e surtir o efeitos legais no caso de ocorrências de situações adversas.

Sendo para o momento.


Paulo Sérgio Stadler,
Coordenador da COMPDEC
Serv. Mun, nº 158/9


Secretário